## ANEXO I

COM FUNDAMENTO NA LEI № 13.494, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

fundamento na Medida Provisória n.º 780, de 19 de maio de 2017, a adesão ao PRD de sua

da dívida consolidada, sem reduções, e pagamento do restante em uma segunda prestação,

dívida consolidada, sem reduções, e parcelamento do restante em até cinquenta e nove prestações mensais, com redução de sessenta por cento dos juros e da multa de mora;

dívida consolidada, sem reduções, e parcelamento do restante em até cento e dezenove prestações mensais, com redução de trinta por cento dos juros e da multa de mora; e

do

dívida constituída dos débitos abaixo discriminados, na seguinte modalidade:

com redução de noventa por cento dos juros e da multa de mora;

com

(representação

NÃO

SUPLEMENTAR - ANS.

administrador/etc.),

residente e domiciliado

(Nome

(Registro ANS),

(endereço), neste ato representado por

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS

TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

devedor),

( ) pagamento da primeira prestação de, no mínimo, cinquenta por cento do valor

( ) pagamento da primeira prestação de, no mínimo, vinte por cento do valor da

( ) pagamento da primeira prestação de, no mínimo, vinte por cento do valor da

( ) pagamento da primeira prestação de, no mínimo, vinte por cento do valor da

que

(RG),

domicílio

(CNPJ/CPF),

(CPF),

com

(Nome do Representante),

título - procurador/sócio-

requer,

(endereco),

duz						rceiamento do restante, sem descontos, em ate
	entas e ti	rinta e no	ve pr	estaçõ	es mens	ais.
de r Déb Sup	amento p maio de 2 pitos Não lementar	orèvio da 017, e à a Tributá - ANS, co	prime assina rios l om fu	eira pai itura do Não In ndame	rcela alu Requei scritos nto no a	ue o deferimento do pedido ficará condicionado ao dida no art. 2.º da Medida Provisória n.º 780, de 19 imento de Adesão ao Programa de Regularização de em Dívida Ativa da Agência Nacional de Saúde rt. 6º §2º e §3º, da Medida Provisória n.º 780, de 19 uia correspondente para pagamento no prazo de 5
						dia correspondente para pagamento no prazo de 5
(cin	co) dias a					
auto art.	culados ac omaticam 4.º da M a presen	o process nente con P n.º 780	o jud vertio ), de 1 erão r	icial, bl dos em 19 de n nantida	oqueado renda e naio de :	ciente de que eventuais valores de ativo financeiro si judicialmente, penhorados ou depositados, serão m favor da autarquia credora, conforme previsto no 2017, bem como que eventuais penhoras efetivadas quitação integral do parcelamento.
					d	مادنا کام میں معاندہ میں میں میں میں میں میں میں مان اور میں معاددہ
		) os cred	iitos (	objetos	ao pre	sente pedido não se encontram inscritos em dívida
ativ	,				, .	
						ser apresentado um único pedido de parcelamento
de (						cada natureza.
			erime	nto ref	ere-se a	débitos de:
		) multa				
	(	) ressarci	iment	to ao SI	JS	
	(	) outros:	(Info	rmar)		
	È					
	L	eclara-se	. tan	nbém.	ciente d	e que o indeferimento do pedido, pelos motivos
cita						e que o indeferimento do pedido, pelos motivos e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
		rrerá ind				e que o indeferimento do pedido, pelos motivos e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
	dos, oco	rrerá ind				
ime	dos, oco diata da	rrerá ind dívida.	epend	denter	ente de	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
ime	dos, oco	rrerá ind dívida.	epend	denter		e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
ime	dos, oco diata da	rrerá ind dívida.	epend	denter	Data de Vencimo	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
ime	dos, oco diata da	rrerá ind dívida.	epend	denter	Data de Vencimo	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
ime	dos, oco diata da	rrerá ind dívida.	epend	denter	Data de Vencimo	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench	dos, oco diata da  Nº do Processo Administrativo	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infra- corr	epeno año ou GRU e espondente	dentem	Data de Vencim	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench	dos, oco ediata da Nº do Processo Administrativo	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infra- corr	epeno año ou GRU e espondente	dentem	Data de Vencim	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench	dos, oco diata da  Nº do Processo Administrativo	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infraç corr  de desistência de impu	epeno año ou GRU e espondente	dentem	Data de Vencim	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench	dos, oco diata da protocolo de pe mero(s) do(s) processo	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infra- corr  de desistência de impu- dido de desistência	epeno año ou GRU e espondente	dentem	Data de Vencim	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench	dos, oco diata da  Nº do Processo Administrativo  ser caso exista pedido  bata de protocolo de pee mero(s) do(s) processo ser na hipótese de repa	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infra- corr  de desistência de impu- dido de desistência (s) administrativo(s)	epen(	ou documento	Data de Vencimo Debito	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench	dos, oco diata da protocolo de pe mero(s) do(s) processo	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infra corr  de desistência de impre dido de desistência (s) administrativo(s) reclamento ordinário:	epeno año ou GRU e espondente	dentem	Data de Vencime Debito Debito  Nº de Parcelas	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench	dos, oco diata da  "do Processo Administrativo  ner caso exista pedido lata de protocolo de pe mero(s) do(s) processo ner na hipótese de repa	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infra corr  de desistência de impre dido de desistência (s) administrativo(s) reclamento ordinário:	epen( cão ou GRU espondente	ou documento  Ou documento  Quantidade	Data de Vencimento Debito Debito	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench	dos, oco diata da  "do Processo Administrativo  ner caso exista pedido lata de protocolo de pe mero(s) do(s) processo ner na hipótese de repa	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infra corr  de desistência de impre dido de desistência (s) administrativo(s) reclamento ordinário:	epen( cão ou GRU espondente	ou documento  Ou documento  Quantidade	Data de Vencime Debito Debito  Nº de Parcelas	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench  Preench  NOME EMAIL	dos, oco diata da  "do Processo Administrativo  ner caso exista pedido lata de protocolo de pe mero(s) do(s) processo ner na hipótese de repa	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infracorr  de desistência de impuedido de desistência (s) administrativo(s) reclamento ordinário: lamento Nº do Admin	epen( cão ou GRU espondente	ou documento  Ou documento  Quantidade	Data de Vencime Debito Debito  Nº de Parcelas	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench  Preench  NOME EMAIL	dos, oco diata da  N° do Processo Administrativo  ner caso exista pedido. Data de protocolo de pe mero(s) do(s) processo er na hipótese de repa  N° do Parce (RPE	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infracorr  de desistència de impu dido de desistència (s) administrativo(s) reclamento ordinàrio:  tamento N° do Admin	epen(	ou documento  ou documento  ou documento  Quantidade de Parcelas	Data de Vencime Debito Debito  Nº de Parcelas	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench  Preench  NOME EMAIL	dos, oco diata da  N° do Processo Administrativo  ner caso exista pedido. Data de protocolo de pe mero(s) do(s) processo er na hipótese de repa  N° do Parce (RPE	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infracorr  de desistência de impuedido de desistência (s) administrativo(s) reclamento ordinário: lamento Nº do Admin	epen(	ou documento  ou documento  ou documento  Quantidade de Parcelas	Data de Vencime Debito Debito  Nº de Parcelas	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança
Preench  Preench  NOME EMAIL	dos, oco diata da  N° do Processo Administrativo  ner caso exista pedido. Data de protocolo de pe mero(s) do(s) processo er na hipótese de repa  N° do Parce (RPE	rrerá ind dívida.  Nº do auto de infracorr  de desistència de impu dido de desistència (s) administrativo(s) reclamento ordinàrio:  tamento N° do Admin	epen(	ou documento  ou documento  ou documento  Quantidade de Parcelas	Data de Vencime Debito Debito  Nº de Parcelas	e qualquer comunicação, ocasionando a cobrança

ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU RECUR	RSO
ADMINISTRATIVO E DE  AÇÃO JUDICAL OU EMBARGOS PARA ADESÃO AO PRD  (Nome do deved	
(CNPJ/CPF), (Registro Al com sede em (endereço), neste ato representado	por
(Nome do Representan (representação a que título - procurador/só	
administrador/etc.),(RG),(CPF), reside	nte
e domiciliado em(endereço), declara, sob as penas Lei, a inexistência de ação judicial contestando o(s) débito(s), ou de embargos opos	da tos.
bem como a inexistência de recurso ou impugnação administrativa contestando o	o(s)
débito(s) objeto do requerimento de adesão ao PRD abaixo relacionados:  Este requerimento refere-se a débitos de:	
( ) multa	
( ) ressarcimento ao SUS ( ) outros:(Informar)	
Nº do Processo Administrativo  Nº do auto de infração ou GRU ou documento Administrativo  Data de Vencimento do Dêbito	
ASSINATURA DO REQUERENTE	
ANEXO III	
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO OU IMPUGNAÇ ADMINISTRATIVA	ÃO
(Nome do deved	or),
(CNPJ/CPF),	am
(Registro ANS), com sede (endereço), neste ato representado	em por
(Nome do Representan	te),
(representação a que título procurador/sócio-administrador/etc.),(F	- RG),
(CPF), residente e domiciliado	em
(endereço), com fundamento na Mec Provisória nº 780, de 19 de maio de 2017, requer a desistência de recurso	
impugnação administrativa contestando o(s) débito(s) objeto do requerimento	
adesão ao PRD abaixo relacionados:  Este requerimento refere-se a débitos de:	
( ) multa	
( ) outros: (Informar)	
N° do Processo Administrativo  N° do auto de infração ou GRU ou documento do Correspondente  Data de Vencimento do Dêbito	
( ) ressarcimento ao SUS	
Processo Administrativo nº XXXXX.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO REQUERENTE	
ANEXO IV	
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES	EM
CURSO PARA	
ADESÃO AO PRD, COM FUNDAMENTO NA MEDIDA PROVISÓRIA № 780,	DE
19/05/2017 (Nome do deved	orl
(Notifie do deved	• •
ANS), com sede em(endereço), neste ato representa	
por(Nome do Representan	te),
(representação a que título - procurador/só	
administrador/etc.), (CPF), residente e domicili	RG),
em (endereço), com fundamento na Medida Proviso	
nº 780, de 19 de maio de 2017, requer desistência formal dos parcelamentos em	
nome perante a ANS abaixo discriminados, que atualmente estão em curso:	
Este requerimento refere-se a débitos de:	
( ) multa ( ) ressarcimento ao SUS	
( ) outros: (Informar)	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
N° do Parcelamento (RPD) Quantidade (RPD) Administrativo de Parcelas	
Pages	
LOCAL E DATA:	
ASSOCIATION OF THE PROPERTY OF	
ASSINATURA DO REQUERENTE	
ANEXO V	
REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, COM FUNDAMENTO ART. 2.º, § 1.º, DA	NO

MEDIDA PROVISÓRIA № 780, DE 19/05/2017 (CNPJ/CPF), (Nome do devedor), (Registro ANS), com sede em \_(endereço), neste ato representado por \_(Nome do Representante), (representação a que título - procurador/sócio-administrador/etc.), (CPF), residente e domiciliado em (endereço), com fundamento na Medida Provisória nº 780, de 19 de maio de 2017, requer a compensação dos créditos, com fundamento no art. 2.º, §

1.º, da MP n.º 780, de 19 de maio de 2017, da forma a seguir:

Este requ	erimento	refere-se a	débitos de:	
( ) multa				
( ) ressar	cimento	ao SUS		
( ) outros	s:		(Informar)	
N° do auto de infração ou GRU ou documento correspondente do crédito a compensar	Nº do Processo Administrativo	Data de Vencimento do Débito		
Declaro estar ciente de que na hipótese de indeferime em espécie dos débitos originariamente indicados para				
LOCAL E DATA:	_			
ASSINATURA	DO REQUERENTE			

## ANEXO VI

	TERM	IO DE ADES	AO A	AO PROG	RAMA	DE	REGULARIZA	AÇAO DE D	EBITC	OS NAO
TRIBUTÁRI	OS									
	NÃO	INSCRITOS	EM	DÍVIDA	ATIVA	DA	AGÊNCIA	NACIONAL	DE	SAÚDE
SUPLEMEN										
	CO 1 4	ELINID A NACN	TO 1	IA NACDI		N/IC/	ÁDIA NO 70	0 DE 10 E	> F A	MIO DE

COM FUNDAMENTO NA MEDIDA PROVISORIA Nº 780, DE 19 DE MAIO DE

2017.
A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com sede na Av. Augusto
evero, 84, neste ato representada por(Nome do Diretor-
Presidente), (cargo), Matrícula nº
, CPF, doravante denominada simplesmente ANS
e
CPF/CNPJ , residente e domiciliada/com sede na
endereço) , neste ato representada por (nome) ,(representação a que
ítulo - procurador/sócio-administrador/etc.), RG,
PF , residente e domiciliado (endereço)
, doravante denominado DEVEDOR, resolvem celebrar o presente
ermo de Adesão ao PRD, nos termos das cláusulas a seguir.
Cláusula primeira. O Devedor, renunciando expressamente a qualquer
ontestação quanto ao valor e à procedência da dívida, assume integral responsabilidade

pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado à ANS, o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste termo, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula segunda. A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado à ANS e aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal o direito de sua cobrança na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

Cláusula terceira. Tendo o DEVEDOR requerido o pagamento parcelado da dívida especificada na Cláusula Quinta, com fundamento na Medida Provisória n.º 780, de 19 de maio de 2017, e comprovado o pagamento da primeira parcela, este lhe é deferido pelo Diretor da DIGES, em (Nº de parcelas) ( por extenso ) prestações mensais e sucessivas, bem como apresentada documentação exigida em regulamento editado pela

Cláusula quarta. No acordo de adesão ao PRD formalizado mediante o presente Termo encontra-se parcelada a dívida discriminada conforme o seguinte quadro:

	Multa ()	SUS	( ) Outros:	(I	nformar)
Nº do Proce Administra			ou GRU ou docu sondente	mento Da	ta de vencimento da divida
	ista pedido de desisté		uções ou recursos	protocolado pr	eviamente:
Número(s) do(s) p	processo(s) administr	rativo(s)			
	ese de reparcelament				

Cláusula quinta. A Dívida objeto do presente Termo de Adesão ao PRD foi consolidada em / / , perfazendo o montante total de R\$ (expressão numérica) ( por extenso ). Fica definido o valor básico inicial da prestação do parcelamento concedido conforme o quadro abaixo:

	Valor em reais
Discriminação do Valor	
Principal	
Juros de Mora/Correção Monetária	
Juros de Mora	
Multa de Mora	
Total	

Cláusula sexta. O vencimento de cada parcela será no último dia útil de cada

Cláusula sétima. O DEVEDOR compromete-se a pagar as correspondentes parcelas nas datas de vencimento, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pelo sistema.

Cláusula oitava. No caso de não pagamento na data do vencimento da prestação, o DEVEDOR poderá emitir nova guia no sistema para quitação da parcela, com os acréscimos legais incidentes no período.

Cláusula nona. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, sendo que estes critérios poderão ser alterados de acordo com a legislação superveniente.

Cláusula décima. O DEVEDOR declara-se ciente de que, para efeito de parcelamento, os débitos nele incluídos foram atualizados mediante a incidência dos demais acréscimos legais devidos até a data da consolidação, anuindo com o montante apurado.

Cláusula décima primeira. Constitui motivo para a rescisão deste acordo:

I - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas;

II - a falta de pagamento da última parcela, se todas as demais estiverem

pagas; III - a decretação de falência ou a extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica ontante:

IV - a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei no. 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

V - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos dos art. 80 e art. 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

administrativo não indicado nos termos do § 2.º do art. 4.º e para o qual não tenha sido adotado o procedimento previsto no art. 6.º desta RN; ou VII - a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento. Cláusula décima segunda. Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá, se for o caso, para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte. Cláusula décima terceira. O DEVEDOR poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor. Cláusula décima quarta. O DEVEDOR se compromete a informar eventual alteração de seu endereço à ANS. Cláusula décima quinta. O DEVEDOR fica ciente de que a opção pelos parcelamentos de que trata a Medida Provisória n.º 780, de 19 de maio de 2017, importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de responsável, e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 389, 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Termo. E, por estarem assim acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Adesão. § 1º O Diretor da DIGES poderá delegar a atividade de deferimento do

requerimento de adesão ao PRD a que se refere esta Resolução.

VI - a constatação, a qualquer tempo, da existência de processo judicial e

deferidos ao final do período de adesão.
§ 3º O requerimento de adesão ao PRD, uma vez deferido, será formalizado por meio do Termo de Adesão ao PRD, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL E DATA

ANS

ASSINATURA DO DEVEDOR

§ 2º O Diretor da DIGES informará à DICOL os requerimentos de adesão ao PRD

ASSINATURA DA 1ª TESTEMUNHA ASSINATURA DA 2ª TESTEMUNHA Dados das Testemunhas: Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: Endereço: